



**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, CULTURA, DESPORTO,
LAZER E TURISMO**
PROCESSO 2878/2025

PROJETO DE LEI N.º 14.727, da Vereadora **MARIANA CERGOLI JANEIRO**, que cria a Campanha de Conscientização, Prevenção e de Enfrentamento da Violência Doméstica e Familiar Contra Crianças e Adolescentes.

PARECER 39

Por força de alçada regimental (art. 47, V) a esta Comissão é delegada a competência da abordagem de **mérito** das matérias relacionadas, dentre outras, as alíneas que adiante destacamos: b) serviços, equipamentos e programas culturais, educacionais, recreativos e de lazer; c) programas voltados ao idoso, à criança, ao adolescente, à mulher e às pessoas com deficiência e mobilidade reduzida; d) programas voltados à juventude.

O presente Projeto de Lei visa instituir o mês da conscientização, prevenção e do enfrentamento da violência doméstica e familiar contra crianças e adolescentes, conforme tratado na Lei Federal nº 14.344 de 24 de maio de 2022, conhecida como Lei Henry Borel.

Do ponto de vista desta Comissão, amparada no parecer da **Procuradoria Jurídica n.º 301**, que atesta a legalidade do projeto, entendemos que não há óbices para sua tramitação.

Isto posto, consignamos o **voto favorável**.

Sala das Comissões, 10 de junho de 2025.

ADRIANO SANTANA DOS SANTOS
“Dika Xique-Xique”
Presidente e Relator

FAOUAZ TAHA

ADILSON ROBERTO PEREIRA JÚNIOR
“Juninho Adilson”

QUÉZIA DOANE DE LUCCA
“Quézia de Lucca”

RODRIGO GUARNIERI ALBINO
“Rodrigo Albino”





Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 1FBB-7377-CA1D-483D